



## PORTARIAS

### PORTARIA 428/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Juliano Reis de Oliveira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA 429/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de agosto de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Sandra Lúcia Alves de Freitas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA 430/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de agosto de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Laissa Carvalho Vasconcelos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA N.º 431/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desen-

volvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, passando a ocupar o seguinte nível:

Nomes	Cargos	Classes	Níveis
Alice Ribeiro de Sousa	Assessor Jurídico	H	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 29 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA N.º 432/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, passando a ocupar o seguinte nível:

Nomes	Cargos	Classes	Níveis
Adriana Evangelista Miranda	Oficial Legislativo	F	12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 29 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

### PORTARIA N.º 433/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 9º §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, passando a ocupar a seguinte classe:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Elaine Fernandes Barizão	Assessor Jurídico	F	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 29 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

Siga-nos nas redes sociais

[f @CamaraUberlandiaOficial](#)

[@camarauberlandia](#)

[UberlandiaCamara](#)



**PORTARIA 434/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de agosto de 2024, da função gratificada, o servidor abaixo relacionado:

**PRESIDÊNCIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Motorista da Presidência - Cód. FG - MP**  
**Divino de Souza Mendes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

**PORTARIA 435/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a partir de 01 de agosto de 2024, para a função gratificada, o servidor abaixo relacionado:

**PRESIDÊNCIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Motorista da Presidência - Cód. FG - MP**  
**Edson Vicente da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

**PORTARIA 436/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**  
**SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO**  
**Chefe de Seção - Cód. CM-04**  
**Adriana Evangelista Miranda.**

Art. 2º - Fica designada a partir de 01 de agosto de 2024, para a função gratificada, a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**  
**SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO**  
**Chefe de Seção - Cód. FG-CS**  
**Adriana Evangelista Miranda.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

**PORTARIA 437/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**  
**Chefe de Seção - Cód. CM-04**  
**Vaneska Gabriela da Costa.**

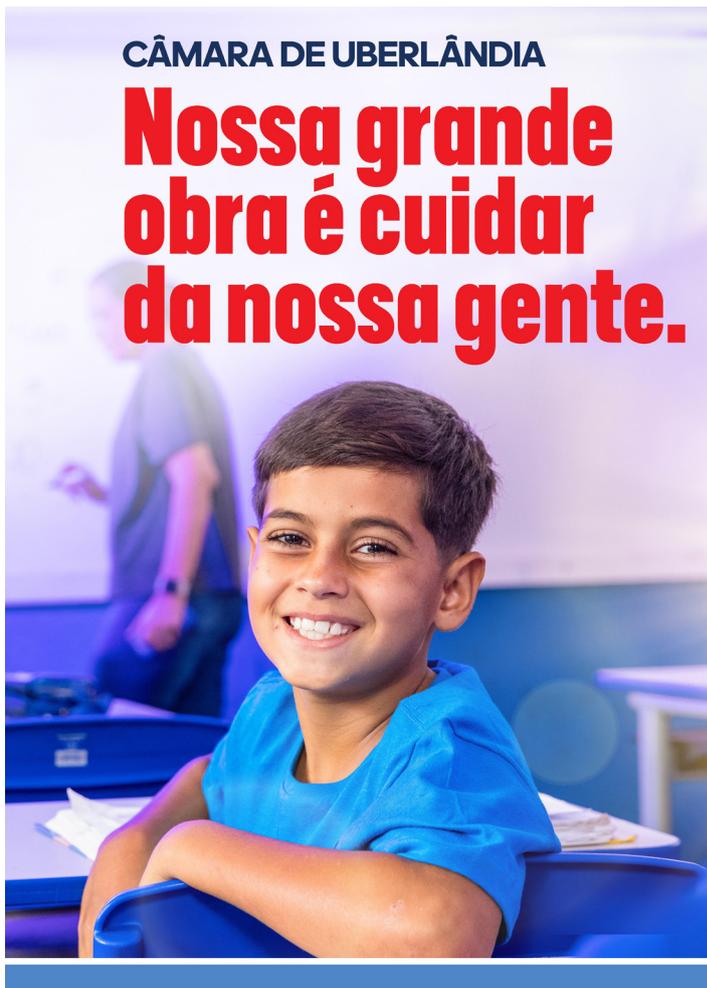
Art. 2º - Fica designada a partir de 01 de agosto de 2024, para a função gratificada, a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**  
**Chefe de Seção - Cód. FG-CS**  
**Vaneska Gabriela da Costa.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**



**CÂMARA DE UBERLÂNDIA**

**Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3703, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)